

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0603 1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.099,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0662 2.098 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.516,15

DECRETO Nº 042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 038, de 24 de setembro de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 30 de novembro de 2020, as medidas sanitárias e de isolamentos determinadas pelo Decreto Municipal nº 038, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

Jose Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA CNPJ.: 06.554.190/0001-75 Endereço: PRAÇA JOAO JOSE FILHO, 330, Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO Nº 000044 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de LUZILÂNDIA, RONALDO DE SOUSA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 94.712,15 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Doze Reais e Quinze Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	94.712,15
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-302-0044 2.067 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELO FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	58.680,00
10-301-0159 2.072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	36.032,15

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriores deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 94.712,15 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Doze Reais e Quinze Centavos).

Valor da Anulação	R\$	94.712,15
02.03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04-124-0028 2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	17.799,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0561 1.004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.299,00
08-244-0561 2.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BILGF		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	43.999,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

LUZILÂNDIA, 03 de Agosto de 2020

Ronaldo de Sousa Azevedo
RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PICOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2020 SMSP –RETIFICADORA

Picos (PI), 05 de agosto de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº PP: 008/2017-I, IV e V e Processo Administrativo nº 085/2017.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Willians Moura Rocha, CPF nº 373.303.683-72, para fiscalizar a execução dos Contratos nº PP 008/2017-I, firmado com o Sr. Antônio José de Moura, inscrito no CPF nº 373.300.393-49, PP 008/2017-IV, firmado com o Sr. Edvaldo Vieira Barbosa Júnior, CPF: 045.500.793-47 e PP 008/2017-V, firmado com o Sr. Ademar Ferreira da Silva, inscrito no CPF Nº 061.185.308-66, tendo por objeto a "LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Willians Moura Rocha, CPF nº 373.303.683-72, para fiscalizar a execução dos Contratos nº PP 008/2017-I, firmado com o Sr. Antônio José de Moura, inscrito no CPF nº 373.300.393-49, PP 008/2017-IV, firmado com o Sr. Edvaldo Vieira Barbosa Júnior, CPF: 045.500.793-47 e PP 008/2017-V, firmado com o Sr. Ademar Ferreira da Silva, inscrito no CPF Nº 061.185.308-66, tendo por objeto a "LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Barbosa Tavares, CPF nº 028.748.203-00, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flamarion Pereira dos Santos
Flamarion Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
PORTARIA Nº 132/2020
CPF: 778.788.722-94
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº 132/2020